



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.236/0001-06
Rua Silva Jardim, 67 – Centro – CEP:
36157-000
TEL.: 0800-0323033
e-mail: gabinete@piaui.mg.gov.br

LEI Nº. 429/2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Acessibilidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

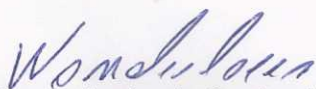
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 320.375,00 (Trezentos e vinte mil e trezentos e setenta e cinco reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

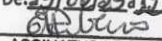
2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.06	Fundo Municipal de Saúde	
2.06.05	Bloco Investimento	
2.06.05.10	Saúde	
2.06.05.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2.06.05.10.302.0010	Assistência de Média e Alta Complexidade para Todos	
2.06.05.10.302.0010.1.0088	Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário Eletivo	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 320.375,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar o **superávit financeiro na fonte 621 (transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo Estadual recursos não vinculados de impostos) a importância de R\$ 320.375,00 (Trezentos e vinte mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 das seguintes rubricas orçamentárias;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 19 de Fevereiro de 2025.


Wanderlucio de Castro Loures
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De: 19/02/25 à 19/03/25

ASSINATURA DO SERVIDOR